



# Prefeitura Municipal de Patrocínio



## Estado de Minas Gerais

### TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** Claudenice Tereza Silva

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bolas para atender as demandas dos projetos/eventos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como pela Diretoria de Futebol de Patrocínio/MG, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR PREVISTO
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 04 PRO- PESO 350-390G CIRCUNFERENCIA 63.5-66CM 08 GOMOS LAMINADO EM PU CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO COM DUPLA COLAGEM CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA COMPOSTA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO FORRO TERMO FIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO BOLA APROVADA PELA CBFE /OU FIFA. MARCA REFERENCIA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY. (CÓDIGO ITEM:781000545901187)	UN	225	60.075,00
BOLA DE FUTEVOLEI N 05 - PESO 425-440 G CIRCUNFERENCIA 68-69CM 32 GOMOS LAMINADO PU SUPER SOFT CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO COM DUPLA COLAGEM CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO COMPOSTA A BASE DE BORRACHA OU COMPOSTO MICROCELULAR FORRO TERMOFIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO. CORES MARCANTES E DESTACADAS. MARCAS REFERENCIAS DE QUALIDADES SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY E MIKASA.(CÓDIGO ITEM: 781000545901193)	UN	75	20.025,00
BOLA DE FUTSAL 100 PRO. - PESO 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA 52-55CM, 08-14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC OU ULTRAFUSION, DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA REFORÇADA, RESISTENTE À RETENÇÃO DE AR E À DEFORMAÇÃO, CAMADA INTERNA COMPOSTA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO, FORRO TERMO FIXO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO, BOLA APROVADA PELA CBFS .MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.(CÓDIGOITEM:781000545899322)	UN	80	36.408,80
BOLA DE FUTSAL 1000 - PESO 400-440 G CIRCUNFERENCIA 62-64CM 11-20 GOMOS LAMINADO EM PVC IMPERMEAVEL OU PU CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA CAMADA INTERNA COMPOSTA DE ESPUMA PU E TECIDO 100% POLIESTER FORRO EM ESPUMA EDPM. MARCA REFERENCIA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR JOMA TOPPER E PENALTY. (CÓDIGO ITEM: 781000545901185)	UN	200	48.426,00
BOLA DE FUTSAL 200 PRO. - PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 55-58CM, 08-14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC OU ULTRAFUSION, DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA REFORÇADA, RESISTENTE À	UN	150	60.646,50



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



RETENÇÃO DE AR E À DEFORMAÇÃO, CAMADA INTERNA COMPOSTA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO, FORRO TERMOFIXO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO, BOLA APROVADA PELA CBFS.MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO			
BOLA DE FUTSAL 50 PRO. - PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, 08-14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC OU ULTRAFUSION, DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA REFORÇADA, RESISTENTE À RETENÇÃO DE AR E À DEFORMAÇÃO, CAMADA INTERNA COMPOSTA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO, FORRO TERMOFIXO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO, BOLA APROVADA PELA CBFS.MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	300	77.808,00
BOLA DE FUTSAL 500 PRO. - PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, 08-14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA REFORÇADA, RESISTENTE À RETENÇÃO DE AR E À DEFORMAÇÃO, CAMADA INTERNA COMPOSTA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO, FORRO TERMOFIXO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO, BOLA APROVADA PELA CBFS. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	200	59.802,00
BOLA DE VOLEIBOL PARA JOGOS EM QUADRA - PESO 260-280 G CIRCUNFERENCIA 65-67CM 18 GOMOS LAMINADO EM PU CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO COMPOSTA A BASE DE BORRACHA OU COMPOSTO MICRO CELULAR MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO. MARCAS REFERENCIAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY EMIKASA.	UN	150	50.187,00
BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO ADULTO PRO. -PESO 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, 08 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA OU PU, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MIOLO DE BORRACHA REMOVÍVEL, BOLA APROVADA PELA FIBA E/OU NBB. MARCAS REFERÊNCIAS DE QUALIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY E MIKASA. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	120	49.858,80
BOLA OFICIAL DE BASQUETE INFANTIL PRO.- PESO 450-500G,CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, 08 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA OU PU, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MIOLO DE BORRACHA REMOVÍVEL, BOLA APROVADA PELA FIBA E/OU NBB. MARCAS REFERÊNCIAS DE QUALIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY E MIKASA. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	80	33.420,00
BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO ADULTO PRO.-PESO 567-650G, CIRCUNFERÊNCIA 74,9-78CM, 08 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA OU PU, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MIOLO DE BORRACHA REMOVÍVEL, BOLA APROVADA PELA FIBA E/OU NBB. MARCAS REFERÊNCIAS DE QUALIDADES SIMILAR OU SUPERIOR, PENALTY EMIKASA. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	80	21.263,20
BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº5 PRO- PESO 410-450 G CIRCUNFERENCIA 68-70CM 06-14 GOMOS LAMINADO EM PU CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO COM DUPLA COLAGEM CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO COMPOSTA A BASE DE BORRACHA OU COMPOSTO MICRO CELULAR FORRO TERMOFIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO BOLA APROVADA PELA CBFE/ OU FIFA. MARCA REFERENCIA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY.	UN	80	25.945,60
BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000 PRO. - PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 - 63,5CM, 11-20 GOMOS, LAMINADO EM PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA REFORÇADA, RESISTENTE À RETENÇÃO DE AR E À DEFORMAÇÃO, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE AMORTECIMENTO ELÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, FORRO TERMO FIXO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO, BOLA APROVADA PELA CBFS/ OU FIFA. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR,	UN	300	75.210,00



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



PENALTY .DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.			
BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L- PESO 290-330 G CIRCUNFERENCIA 50-52CM 32 GOMOS LAMINADO EM PU PRO CONSTRUCAO COSTURADA A MAO CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO COMPOSTA A BASE DE BORRACHA OU COMPOSTO MICROCELULAR FORRO TERMOFIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO. MARCAS REFERENCIAS DE QUALIDADES SIMILAROU SUPERIOR PENALTY KEMPA E MIKASA.	UN	120	46.822,80
BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L- PESO 325-375 G CIRCUNFERENCIA 54-56CM 32 GOMOS LAMINADO EM PU PRO CONSTRUCAO COSTURADA A MAO CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO COMPOSTA A BASE DE BORRACHA OU COMPOSTO MICROCELULAR FORRO TERMOFIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO. MARCAS REFERENCIAS DE QUALIDADES SIMILAROU SUPERIOR PENALTY KEMPA E MIKASA.	UN	50	13.423,50
BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L - PESO 425-475 G CIRCUNFERENCIA 58-60CM 32 GOMOS LAMINADO EM PU PRO CONSTRUCAO COSTURADA A MAO CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO COMPOSTA A BASE DE BORRACHA OU COMPOSTO MICROCELULAR FORRO TERMOFIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO. MARCAS REFERENCIAS DE QUALIDADES SIMILAROU SUPERIOR PENALTY KEMPA E MIKASA.	UN	50	16.070,00
BOLA OFICIAL NUMERO 5 DE VOLEIBOL PRO PARA JOGOS EM QUADRA .- ESPECIFICAÇÕES, PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, 18 GOMOS, COMPOSIÇÃO EM BORRACHA, NYLON E POLIURETANO, LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA REFORÇADA, RESISTENTE À RETENÇÃO DE AR E À DEFORMAÇÃO, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE AMORTECIMENTO ELÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, FORRO TERMOFIXO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM BICO ALONGADO, BOLA APROVADA PELA FIVB E/OU FBV. MARCAS REFERÊNCIAS DE QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR, A PENALTY EMIKASA. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	50	16.570,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 04 PRO- PESO 350-390G CIRCUNFERENCIA 63.5-66CM 08 GOMOS LAMINADO EM PU CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO COM DUPLA COLAGEM CAMARA DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTILICA REFORCADA RESISTENTE A RETENCAO DE AR E A DEFORMACAO CAMADA INTERNA COMPOSTA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO FORRO TERMO FIXO MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL COM BICO ALONGADO BOLA APROVADA PELA CBFE /OU FIFA. MARCA REFERENCIA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY. (CÓDIGO ITEM:781000545901187)	UN	120	44.437,20
			<b>R\$756.399,40</b>

1.2. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato, sendo o quantitativo definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

1.3. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 4.312 de 2024.



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

## Estado de Minas Gerais



1.4. A contratação do objeto estará vinculada a Ata de Registro de Preços, de forma que não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, conforme Decreto Municipal 3.415/2024 e demais legislações pertinentes.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa para a Contratação, bem como para a utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. A justificativa da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da indicação de marcas ou modelos:**

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

#### **4.2. Da amostra**

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços, e se justifica devido a necessidade de garantir a qualidade e a conformidade do material a ser adquirido. A apresentação da amostra permitirá a avaliação prévia de aspectos técnicos relevantes como material, peso, dimensão, acabamento, resistência e aderência, assegurando que o produto atenda aos padrões mínimos exigidos para a prática esportiva. Essa medida visa evitar o fornecimento de produtos incompatíveis com as especificações técnicas e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2. O licitante arrematante deverá entregar as amostras de todos os itens, conforme tabela do item 1.1, no prazo máximo de 05 dias úteis após a convocação.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais



4.2.2.1. Os licitantes que apresentarem os objetos com uma das marcas de referência estará isento de apresentar amostra.

4.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.4. As amostras deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 as 10h30 e 13h00 as 17h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, 151, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.747-074, Patrocínio – MG.

4.2.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.6. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.7. As amostras serão avaliadas, sob pena de desclassificação caso não aprovada e/ou não atenda as especificações solicitadas.

4.2.7.2. No decorrer do procedimento da análise a ser realizada, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários.

4.2.7.3. Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos produtos, objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.7.4. Durante o período de exame da amostra, poderão ser solicitadas informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

4.2.7.5. Após a avaliação a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer se pronunciará quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada, sendo os resultados das avaliações divulgados no sistema eletrônico.

4.2.7.6. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá o prazo Máximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento das amostras para analisá-las, podendo pelo mesmo tempo somente com justificativa apresentada.

4.2.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio



### Estado de Minas Gerais

- 4.2.8.1. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 02 (dois) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.
- 4.2.8.2. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, a administração poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.
- 4.2.9. As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração e poderão ser encaminhadas à unidades recebedora dos bens para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.
- 4.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.2.11. A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.

#### 4.3. Subcontratação

- 4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.
- 4.3.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal N° 4.553 de 21 de março de 2025.

#### 4.4. Da participação de consórcios:

- 4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Patrocínio



## Estado de Minas Gerais

### 5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a tanto.

5.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza destes ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

### 6. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

## Estado de Minas Gerais



### 7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 8.1. Recebimento do Objeto:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Prefeitura Municipal de Patrocínio



## Estado de Minas Gerais

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e, conseqüente, aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Prazo de pagamento**

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias os contados do adimplemento, ou seja, após o recebimento do material com a nota fiscal.

8.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

8.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

8.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **8.3. Forma de pagamento**

8.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais



8.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

8.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.2.1. Habilitação jurídica

**9.2.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.2.1.4. Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

## Estado de Minas Gerais



**9.2.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**9.2.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.2.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

9.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio



### Estado de Minas Gerais

#### 9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

#### 9.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.5.1. A proposta de preços deverá conter:

9.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

9.5.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

9.5.1.3.1. No caso da à marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9.5.1.5. Declaração de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

### 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 10.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

10.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

10.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

10.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

10.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio



### Estado de Minas Gerais

#### 10.2. Das obrigações do Detentor

- 10.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho.
- 10.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 10.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 10.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 10.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 10.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 10.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 10.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 10.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 10.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 10.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 10.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.
- 10.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 10.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.



# Prefeitura Municipal de Patrocínio



## Estado de Minas Gerais

10.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

10.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

10.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Advertência;

11.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

11.3. Impedimento de licitar e contratar e;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Outras Considerações:

11.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

11.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

## Estado de Minas Gerais



parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

11.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

11.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

11.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

11.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 756.399,40 (setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela disposta no item 1.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.3.90.30.14.0 015

13.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *Material Educativo e Esportivo, Ficha: 837.*



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais



#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

14.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

14.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

14.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço

14.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

14.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

14.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

14.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.6.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

14.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

14.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

#### 15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

  
www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1.452, Cidade Jardim  
CEP 38747-050 



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais



15.1. A unidade responsável será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL que fará aquisição dos itens, com fiscal técnico Elen Samanta Assunção e fiscal administrativo Daniela Rodrigues dos Reis.

Patrocínio/MG, 30 de Junho de 2025.



Claudenice Tereza Silva  
Equipe de Planejamento



Cláudio Eustáquio da Silva  
Matrícula: 03837  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Adélio Furtado de Oliveira Júnior  
Matrícula: 81287  
Diretor de Futebol